



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2022

Contrato/Aditivo nº **222/2025**

Processo Administrativo nº 11.250/25 - Anexado ao de nº 30.702/2022 – Pregão Eletrônico nº 220/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE MEIO AMBIENTE**

ADITAMENTO: prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.517.280/0001-02, sediada na cidade de Pitangueiras/SP, na Vila Caroni, Rua Maranhão, nº 673, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de agosto de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/08/2025 a 16/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se o reajuste previsto no contrato pela variação do INPC/IBGE, passando assim o valor mensal contratado a ser de **R\$ 22.464,85 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA**, deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado, no valor de **R\$ 13.478,57 (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 de julho de 2025

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas